LEI Nº 575 DE 26 DE MARÇO 2002

"INCLUI O RALLY DE CANOAGEM, DE AREIA, RAFT, TIROLESA FÍSICA, CAMINHADA,CROW, PONTE MÓVEL E RAPEL NO CALENDÁRIO DOS FESTEJOS ALUSIVOS À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O Rally de Canoagem, de areia, Raft, Tirolesa Física, caminhada, Crow, Ponte Móvel e Rapel passam a integrar o calendário de festividades comemorativas alusivas à emancipação política do município

Art.2° O Poder Executivo Municipal fará a devida divulgacão do evento mencionado no artigo anterior, visando a efetiva realização do mesmo.

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 26 de março de 2002.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal